

Adriana Lucinda de Oliveira

Organizadora

O processo de assessoria ao
Conselho da Comunidade da
Comarca de Matinhos-PR:
relatos de vivências extensionistas

Adriana Lucinda de Oliveira
Organizadora

**O processo de assessoria ao Conselho da
Comunidade da Comarca de Matinhos-PR:
relatos de vivências extensionistas**



Pantanal Editora

2024

Copyright© Pantanal Editora

Editor Chefe: Prof. Dr. Alan Mario Zuffo

Editores Executivos: Prof. Dr. Jorge González Aguilera e Prof. Dr. Bruno Rodrigues de Oliveira

Diagramação: A editora. **Diagramação e Arte:** A editora. **Imagens de capa e contracapa:** Canva.com. **Revisão:** O(s) autor(es), organizador(es) e a editora.

Conselho Editorial

Grau acadêmico e Nome

Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
Prof. MSc. Adriana Flávia Neu
Prof. Dra. Allys Ferrer Dubois
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior
Prof. MSc. Aris Verdecia Peña
Prof. Arisleidis Chapman Verdecia
Prof. Dr. Arinaldo Pereira da Silva
Prof. Dr. Bruno Gomes de Araújo
Prof. Dr. Caio Cesar Enside de Abreu
Prof. Dr. Carlos Nick
Prof. Dr. Claudio Silveira Maia
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos
Prof. Dr. Cristiano Pereira da Silva
Prof. Ma. Dayse Rodrigues dos Santos
Prof. MSc. David Chacon Alvarez
Prof. Dr. Denis Silva Nogueira
Prof. Dra. Denise Silva Nogueira
Prof. Dra. Dennyura Oliveira Galvão
Prof. Dr. Elias Rocha Gonçalves
Prof. Me. Ernane Rosa Martins
Prof. Dr. Fábio Steiner
Prof. Dr. Fabiano dos Santos Souza
Prof. Dr. Gabriel Andres Tafur Gomez
Prof. Dr. Hebert Hernán Soto Gonzáles
Prof. Dr. Hudson do Vale de Oliveira
Prof. MSc. Javier Revilla Armesto
Prof. MSc. João Camilo Sevilla
Prof. Dr. José Luis Soto Gonzales
Prof. Dr. Julio Cezar Uzinski
Prof. MSc. Lucas R. Oliveira
Prof. Dr. Luciano Façanha Marques
Prof. Dra. Keyla Christina Almeida Portela
Prof. Dr. Leandro Argentel-Martínez
Prof. MSc. Lidiene Jaqueline de Souza Costa Marchesan
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann
Prof. MSc. Marcos Pisarski Júnior
Prof. Dr. Marcos Pereira dos Santos
Prof. Dr. Mario Rodrigo Esparza Mantilla
Prof. MSc. Mary Jose Almeida Pereira
Prof. MSc. Núbia Flávia Oliveira Mendes
Prof. MSc. Nila Luciana Vilhena Madureira
Prof. Dra. Patrícia Maurer
Prof. Dra. Queila Pahim da Silva
Prof. Dr. Rafael Chapman Auty
Prof. Dr. Rafael Felipe Ratke
Prof. Dr. Raphael Reis da Silva
Prof. Dr. Renato Jaqueto Goes
Prof. Dr. Ricardo Alves de Araújo (*In Memoriam*)
Prof. Dra. Sylvana Karla da Silva de Lemos Santos
MSc. Tayronne de Almeida Rodrigues
Prof. Dr. Wéverson Lima Fonseca
Prof. MSc. Wesclen Vilar Nogueira
Prof. Dra. Yilan Fung Boix
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme

Instituição

OAB/PB
Mun. Faxinal Soturno e Tupanciretã
UO (Cuba)
IF SUDESTE MG
Facultad de Medicina (Cuba)
ISCM (Cuba)
UFESSPA
UEA
UNEMAT
UFV
AJES
UFGD
UEMS
IFPA
UNICENTRO
IFMT
UFMG
URCA
ISEPAM-FAETEC
IFG
UEMS
UFF
(Colômbia)
UNAM (Peru)
IFRR
UCG (México)
Rede Municipal de Niterói (RJ)
UNMSM (Peru)
UFMT
SED Mato Grosso do Sul
UEMA
IFPR
Tec-NM (México)
Consultório em Santa Maria
UFJF
UEG
FAQ
UNAM (Peru)
SEDUC/PA
IFB
IFPA
UNIPAMPA
IFB
UO (Cuba)
UFMS
UFPI
UFG
UEMA
IFB
UFPI
FURG
UO (Cuba)
UFT

Conselho Técnico Científico
- Esp. Joacir Mário Zuffo Júnior
- Esp. Maurício Amormino Júnior
- Lda. Rosalina Eufrausino Lustosa Zuffo

Ficha Catalográfica

Catalogação na publicação
Elaborada por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

P963

O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas / Organização de Adriana Lucinda de Oliveira. – Nova Xavantina-MT: Pantanal, 2024. 76p.

Livro em PDF

ISBN 978-65-85756-29-7

DOI <https://doi.org/10.46420/9786585756297>

1. Direitos humanos. 2. Execução penal. I. Oliveira, Adriana Lucinda de (Organizadora). II. Título.

CDD 341.481

Índice para catálogo sistemático

I. Direitos humanos



Nossos e-books são de acesso público e gratuito e seu download e compartilhamento são permitidos, mas solicitamos que sejam dados os devidos créditos à Pantanal Editora e também aos organizadores e autores. Entretanto, não é permitida a utilização dos e-books para fins comerciais, exceto com autorização expressa dos autores com a concordância da Pantanal Editora.

Pantanal Editora

Rua Abaete, 83, Sala B, Centro. CEP: 78690-000.
Nova Xavantina – Mato Grosso – Brasil.
Telefone (66) 99682-4165 (Whatsapp).
<https://www.editorapantanal.com.br>
contato@editorapantanal.com.br

Apresentação

A tríade ensino, pesquisa e extensão tão almejada nas Universidades tem sido um desafio constante no Programa de Extensão Conselho da Comunidade na Política de Execução Penal, coordenado pela Profa. Dra. Adriana Lucinda de Oliveira e Prof. Dr. José Lannes de Melo da Universidade Federal do Paraná, Setor Litoral. O Programa de Extensão compreende um processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos que consiste no acompanhamento social das pessoas atendidas por esse órgão da execução penal, monitoramento dos processos jurídicos, captação de recursos, desenvolvimento de ações de divulgação, debate e popularização do direito ao acesso à justiça de forma ampliada.

Diante disso, o presente e-book está organizado em cinco capítulos que buscam sistematizar a experiência nessas diferentes frentes de atuação.

O primeiro capítulo aborda o programa de forma ampla, trazendo alguns elementos da trajetória percorrida. Na sequência, um capítulo que trata do processo de capacitação de um grupo de pessoas acompanhadas pelo Conselho da Comunidade. O terceiro capítulo relata a experiência de estudantes do curso de direito no monitoramento e análise de processos penais nos quais os acusados e/ou familiares foram atendidos pelo Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR.

O quarto capítulo relata a experiência de estudantes do curso de Serviço Social na realização de uma série de atividades planejadas em rede para o enfrentamento à violência doméstica no município de Matinhos. Concluímos com um capítulo advindo da dissertação de mestrado produzida a partir de uma pesquisa-ação no programa de extensão que consistiu em uma análise de 1069 processos no período pandêmico, envolvendo pessoas presas em flagrante, presas provisoriamente, em cumprimento de pena e egressas do regime fechado, todas oriundas do município de Matinhos e litoral do Paraná.


As experiências reiteram a importância da extensão e do papel social da Universidade no debate sobre a política de execução penal e na defesa intransigente dos direitos humanos.



Profa. Dra. Adriana Lucinda de Oliveira

Sumário

APRESENTAÇÃO	4
CAPÍTULO I	6
A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA POLÍTICA DE EXECUÇÃO PENAL: A EXPERIÊNCIA DE ASSESSORIA AO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE MATINHOS	6
CAPÍTULO II	12
O CONSELHO DA COMUNIDADE DE MATINHOS E A CAPACITAÇÃO DE VULNERÁVEIS.....	12
CAPÍTULO III	31
A EXPERIÊNCIA DE ESTUDANTES DO CURSO DE DIREITO DA UFPR NO PROGRAMA DE EXTENSÃO - CONSELHO DA COMUNIDADE NA POLÍTICA DE EXECUÇÃO PENAL	31
CAPÍTULO IV	44
AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NA COMARCA DE MATINHOS – PROJETO PAZ NO LAR	44
CAPÍTULO V	55
MONITORAMENTO E ANÁLISE DE PROCESSOS JUDICIAIS, ENVOLVENDO PESSOAS EM CONFLITO COM A LEI ORIUNDAS DE MATINHOS/PR	55
ÍNDICE REMISSIVO	72
SOBRE A ORGANIZADORA E OS(AS) AUTORES(AS)	72

Monitoramento e análise de processos judiciais, envolvendo pessoas em conflito com a lei oriundas de Matinhos/PR

 10.46420/9786585756297cap5

Erenê Oton França de Lacerda 
Adriana Lucinda de Oliveira 

INTRODUÇÃO

Entre 24.08.2020 a 12.07.2021, período crítico da pandemia Covid-19, como trabalho de campo, de caráter quantitativo, a ser utilizado em dissertação acadêmica, foi desenvolvida a coleta de dados consistente no monitoramento e análise de processos judiciais, envolvendo pessoas em conflito com a lei oriundas de Matinhos/PR. Os tratamentos dos dados ocorreram em três momentos, a saber: listagens semanais da Delegacia Cidadã de Matinhos² no decorrer de 1 ano, três listas de pessoas em regime fechado e semiaberto no Complexo Penal de Piraquara³ e, uma lista de pessoas em cumprimento de pena na fase de execução penal com acompanhamento do Conselho da Comunidade de Matinhos⁴. Do total de 1169 processos judiciais, foi objeto de análise para confecção das tabelas abaixo 706 perfis [processos], descartando-se processos cujo delito ocorreu em outras cidades do litoral ou em segredo de justiça. Ainda, houveram processos com dados faltantes, o que impossibilitou a análise de dados por número absoluto.

Diante da ausência de sistematização de dados e indicadores, a relevância do estudo possibilitou constatar o regular andamento dos processos judiciais (da prisão em flagrante a execução penal), a análise processual de pessoas em conflito com a lei residentes na cidade de Matinhos/PR, para pensar estratégias de ação, sobretudo para o Conselho da Comunidade.

² Lista fornecida pela Delegacia de Polícia das pessoas presas na respectiva data, podendo haver alterações diárias. As consultas aos processos judiciais ocorreram no sistema de Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná (PROJUDI). Período entre 24.09.2020 a 29.07.2021, totalizando 149 pessoas.

³ Listas de 20.06.2020, 20.09.2020 e 08.02.2021, obtidas do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR/GMF), onde consta a comarca do delito praticado, sendo realizada a pesquisa em todos os processos do litoral, total de 521 pessoas. Por vezes a pessoa reside em Matinhos, mas comete crime em outra localidade da região litorânea ou passaram a residir em outra localidade, sendo analisados os processos de 140 pessoas residentes em Matinhos, custodiadas como presos provisórios ou definitivos no Complexo Penal de Piraquara.

⁴ Listagem única de 02.03.2021, total de 399 pessoas acompanhadas pelo Conselho da Comunidade de Matinhos. Aplicado os fatores de descarte (mudou de cidade, processo em segredo de justiça, estado de óbito ou em cumprimento de pena no regime semiaberto harmonizado ou prisão domiciliar) foram 239 perfis.

O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas

Como informações de destaque, procurou-se a análise de dados voltados aos tipos criminológicos⁵, dados socioeconômicos⁶ e processuais⁷.

CONJUNTURA SÓCIO-ECONÔMICA DA CIDADE DE MATINHOS/PR

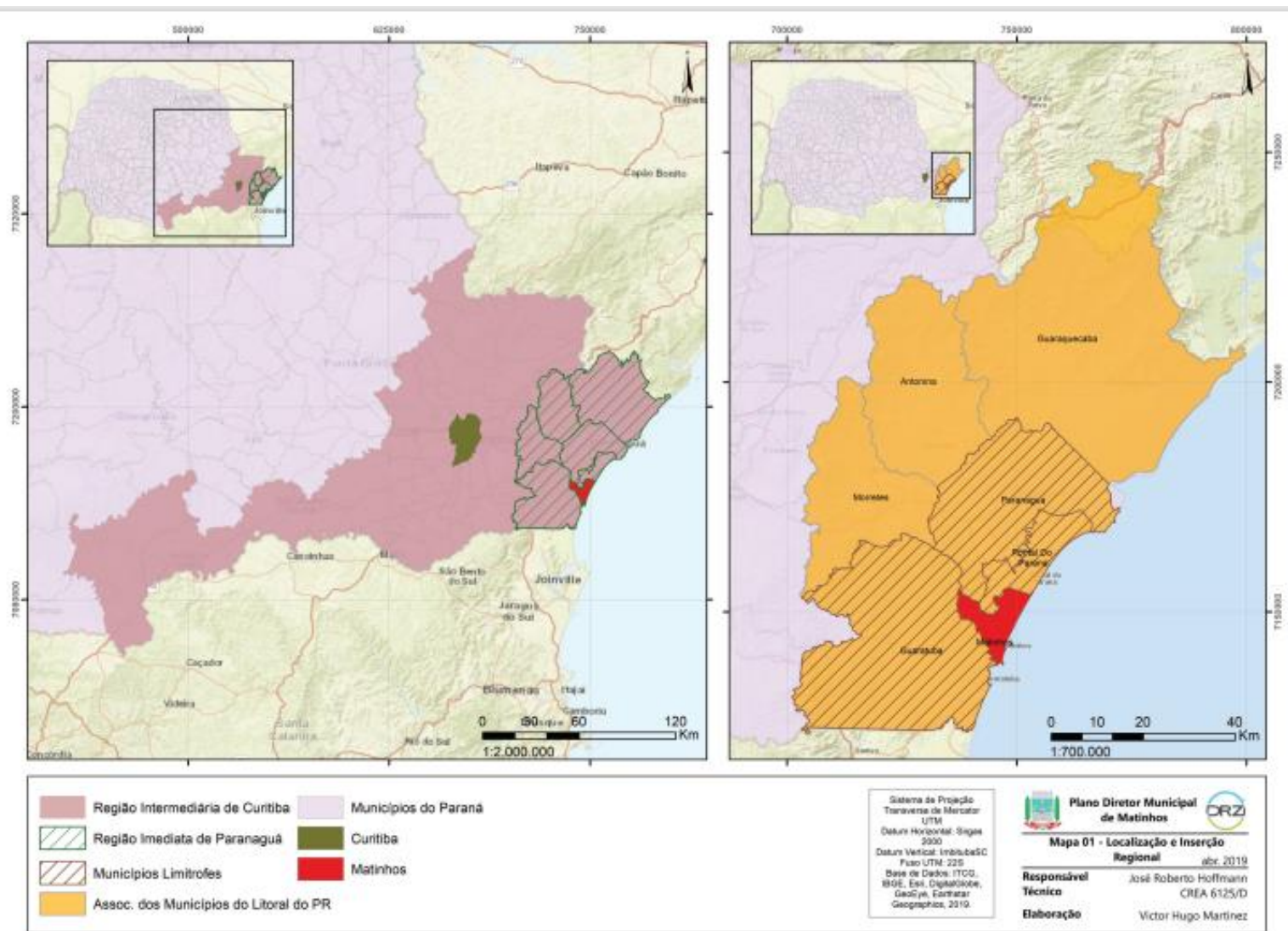
Segundo o Relatório do Diagnóstico do Plano Diretor Municipal de Matinhos (2020), nas décadas de 1970/1980 houve o aumento populacional de 3.155 e 4.801, respectivamente, com uma explosão populacional de 13.134 na década de 1990, na zona urbana e um decréscimo na zona rural, com estimativa de 39.259 pessoas em 2022, segundo IBGE.

Matinhos está entre os 7 municípios do litoral do Paraná, sendo o menor em extensão (117,74km²). Com divisa ao sul a cidade de Guaratuba, oeste a cidade de Paranaguá e noroeste a cidade Pontal do Paraná. Interliga Guaratuba e a região litorânea de Santa Catarina com Pontal do Paraná e Paranaguá, operando como um corredor logístico, pelas Rodovias PR-412 e PR-508, e o tráfego viário ocorre próximo a orla marítima (área turística) e na zona rural (via de acesso).

⁵ Apurada a situação prisional (primário, reincidente ou condenado), tipo de crime cometido, possui crime antecedente, local do cometimento do crime.

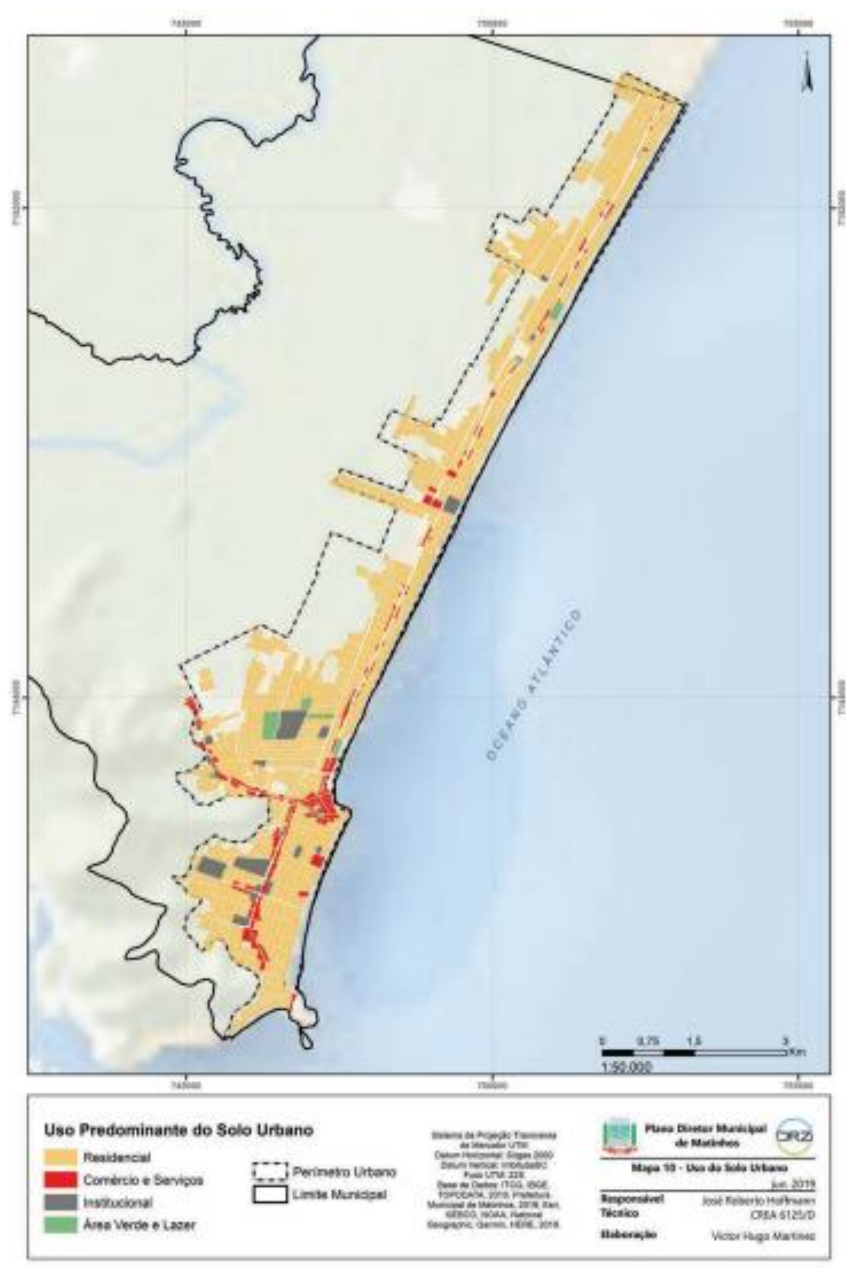
⁶ Sobre os dados sociais: filiação (possui mãe e pai identificado), gênero, raça, faixa etária, escolaridade, estado civil, possui filhos; e sobre os dados econômicos a profissão exercida.

⁷ Dados do processo judicial: situação prisional (concedida liberdade ou convertida a prisão em flagrante por provisória), tempo de trâmite do inquérito (listagem da Delegacia de Polícia), tipo de defesa técnica (advogado contratado ou defensor dativo), nova análise da situação prisional/processual após 30 dias (lista da Delegacia).



Mapa 1. Localização e inserção regional. Fonte: ITCG, IBGE, Esri, DigitalGlobe, GeoEye, Earthstar Geographics (2019). Dados trabalhados pela DRZ - Gestão de Cidades, 2020, p. 21.

Lê-se do mapa abaixo, da linha pontilhada até a costa marítima é a zona urbana da cidade, onde está o adensamento populacional, com a concentração dos comércios na área central e ao longo da região de balneários à beira da PR-412. As instituições públicas (sistema de ensino para jovens e adultos, delegacia, fórum, prefeitura e equipamentos de saúde), concentradas na região central. A distância e o sistema de transporte público precário, dificulta o acesso à equipamentos públicos, expõem moradores de locais longínquos a conviver com a violência subnotificada, além de entraves criado pelos empregadores, por conta da jornada de trabalho não realizada, quando necessário comparecer aos órgãos públicos.



Mapa 2. Uso do solo residencial serviços e institucional. Fonte: ITCG, IBGE, TOPODATA (2010); Prefeitura Municipal de Matinhos (2019); Esri, GEBCO, NOAA, National Geographic, Garmin, HERE (2019). Dados trabalhados pela DRZ - Gestão de Cidades, 2020, p. 62.

A economia local é voltada a serviços, com ênfase no turismo, além do crescente destaque na construção civil e o fomento gerado pela burocracia pública (municipal, estadual, federal). Há um alto índice de informalidade, sobretudo com contratações diárias para se eximir no pagamento de garantias trabalhistas, possibilidade de pagar salários baixos e predominância na mão-de-obra sem qualificação (trabalho braçal). Pelos dados do IBGE (2023), Matinhos tem uma densidade demográfica de 332,99 hab./Km², com média mensal de 2 salários-mínimos.

ANÁLISE DE DADOS

Por envolver 3 fases distintas (prisão em flagrante, presos provisórios ou definitivos no complexo penal, e acompanhados pelo Conselho da Comunidade), far-se-á a descrição comparativa das hipóteses de incidência comum, na sequência, indicando as peculiaridades dos outros dados. Dentre os dados em comum, compara-se o tipo de crime praticado, idade na data da prática do delito, grau de escolaridade, estado civil e profissão exercida.

Tipo de crime praticado

Junto a Delegacia Cidadã, constatou-se a ocorrência de 10 espécies de crimes: violência doméstica (destaque), tráfico de drogas e uso, contra o patrimônio, envolvendo criança/adolescente, contra a pessoa, crime de trânsito, contra a administração da justiça, Estatuto do Desarmamento, contra a administração em geral. Houveram situações da prática de mais de um crime na mesma ação, por exemplo: roubo e tráfico; furto e posse de arma de fogo.

Dos 149 perfis, têm-se 34 tráfico de drogas, 27 violência doméstica, 9 roubos, 11 furtos, 3 receptações, 5 lesões corporal, 7 homicídios, 1 fuga, 4 crimes envolvendo a lei de armas, 5 crimes de trânsito, 4 casos de crime contra a administração em geral, 4 contravenções penais, e 32 perfis em segredo de justiça ou não informado. Pela espécie de crimes correspondem a drogas (40,9%), contra o patrimônio (27,7%), violência doméstica (18,12%), contra a pessoa e contravenção penal (10,73%), armas (6%) e crime de trânsito por embriaguez ao volante (6%), contra a Administração Pública (3,35%) e não informado (21,47%).

Em especial destaque delitos de violência doméstica, sendo 1 crime de roubo (3,7%) e outro de dano (3,7%), 12 casos de ameaça (44,44%), 6 casos de lesão corporal (22,22%), 3 casos de vias de fato (11,11%), 2 casos de perturbação da tranquilidade (7,4%) e 2 casos para descumprimento de medida protetiva (7,4%). Crimes no contexto da Lei Maria da Penha envolve violência física, psicológica, sexual, patrimonial, moral ou descumprimento de medida protetiva. A descrição do delito, salvo descumprimento de medida de proteção estão descritas no Código Penal e Lei de Contravenções Penais.

Vale ressaltar que vias de fato é uma agressão sem marcas visíveis no corpo, como exemplo: tapas, socos, pontapés, derrubar a vítima, empurrões, lançar objetos, agarrar os cabelos, arremessar líquido ou rasgar as roupas (JESUS), 2015, p. 87). Em sendo equiparado vias de fato e lesão corporal a incidência do delito de agressão se eleva a 33% dos casos. Dos dados analisados, na relação doméstica e familiar não houve incidência de violência sexual e, nas hipóteses de filho agredir a genitora ou familiares, o mesmo possuía distúrbio mental.

Ainda neste contexto de pessoas presas em flagrante, constatou-se forte correlação de crimes envolvendo o uso de drogas, seja no contexto familiar seja o delito contra o patrimônio.

Pessoas como presos provisórios ou definitivos no Complexo Penal, de um total de 140 perfis, sendo 21 processos em segredo de justiça. Refutando estes processos sem acesso, são 119 perfis analisados e a prática de crimes correspondem a 53 crimes da lei de drogas (44,53%), 22 roubos e 2 furtos (20,16%), 17 crime contra a pessoa e 1 contravenção penal (15,12%), 15 violência doméstica (12,60%), 8 contra a dignidade sexual (6,72%) e envolvendo a lei de armas (0,84%). Claro que a prática de contravenção penal e lei de armas de modo isolado não é suficiente para custódia, sendo necessária a praticada de outro crime (crime conexo).

Da análise, constata-se a predominância de crimes violentos ou contra a saúde pública (drogas), havendo casos de pessoas não reincidentes (não praticaram crime nos últimos 5 anos) e casos que os advogados não apresentaram recurso para concessão da liberdade provisória.

Do período da coleta e tratamento de dados (2020-2021), sobre a situação prisional, extrai-se carência de informações para 83 perfis, sendo 37 presos provisório-primário (primeiro crime cometido com processo em andamento), 17 presos provisório-reincidente (processo em andamento e condenado em outro crime nos últimos 5 anos). Prisões por força de mandado de busca e captura ou em liberdade condicional são 2 perfis condenado-primário (processo finalizado e sem crime anterior) e 10 condenado-reincidente (processo finalizado e a prática de outro crime nos últimos 5 anos). Quantificando: presos provisórios (59,28%), presos definitivos (23,57%), primários (41,42%), reincidentes (33,57%) e maus antecedentes (2,85%).

Por fim, o tipo de crime praticado por pessoas acompanhadas pelo Conselho da Comunidade de Matinhos, no momento da análise dos dados, excluindo pessoas que já haviam cumprido a pena, mudaram de cidade, processo em segredo de justiça ou em estado de óbito. Objeto de análise 239 perfis em cumprimento de pena no regime aberto. São 54 perfis para o crime da lei de drogas (23,47%), 12 perfis para violência doméstica (5,21%), 50 perfis para roubo e 34 perfis para furto (43,47%), 13 homicídios e 5 lesões corporais (26,72%), 1 incidência para difamação e injúria racial e 2 ameaças (0,86%), 2 estupros e 1 induzimento a prostituição (1,30%), 5 contra a fé pública (2,17%), 7 contra a administração pública (3,04%), 15 envolvendo a lei de armas (6,52%), 11 perfis para crime de trânsito (4,78%), 1 delito contra

O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas a lei de telecomunicação (0,43%), 4 crimes contra ordem tributária (1,73%), e 3 contravenções penais (1,30%).

Importante a constatação ao analisar as pessoas acompanhadas pelo Conselho da Comunidade é que a prática do delito não ocorreu em Matinhos, mas em outra cidade ou estado. Ainda, os delitos praticados por pessoas acima de 60 anos são de violência doméstica e familiar.

Faixa etária na data da prática delitiva

A importância da faixa etária incide no momento de o magistrado aplicar a quantidade de pena na sentença criminal condenatória e eventuais benefícios na fase de execução penal. A distinção na análise ocorreu entre os 18-20 anos de idade completos, por conta da atenuante e, acima de 70 anos por incidência humanitária da pena.

Dos 149 perfis na delegacia cidadã consta a idade na data do delito para 116 pessoas, entre 18-20 anos foram 13 pessoas (11,20%) que praticaram algum delito. De forma objetiva, entre 21-30 anos para 50 pessoas (43,10%), 31-40 anos para 34 pessoas (29,31%), 41-50 anos para 13 pessoas (11,20%), 51-60 anos para 4 pessoas (3,44%), 61-70 anos para 1 pessoas (0,86%), também na faixa etária de 71-80 anos incide para 1 pessoa (0,86%).

Pessoas presas no Complexo Penal de Piraquara, do total de 140 perfis, 21 não consta informação (15%). Aos demais 119 perfis entre 18-20 anos se enquadram 15 pessoas (12,60%), 21-30 anos para 51 pessoas (42,85%), 31-40 anos para 37 pessoas (31,09%), 41-50 anos para 13 pessoas (10,92%), e entre 51-60 anos para 3 pessoas (2,52%).

Referente as pessoas em execução penal, no regime aberto, acompanhadas pelo Conselho da Comunidade, dos 239 perfis, têm-se 13 sem informação quanto a faixa etária (5,43%). Entre 18-20 anos são 41 pessoas (17,15%), 21-30 anos para 84 pessoas (35,14%), 31-40 anos para 61 pessoas (25,52%), 41-50 anos para 30 pessoas (12,55%), 51-60 anos para 9 pessoas (3,76%) e, 61-70 para 1 pessoa (0,41%). Destes três momentos, a maior incidência ocorre entre 21-30 anos, seguido por 31-40 anos, em terceiro a faixa etária de 18-20 anos completo.

Os dados evidenciam a situação alarmante da juventude. Se reunirmos os números dos processos com essa informação, temos um total de 494 dos três grupos analisados. Desses 254, ou seja 51,5% estão na faixa etária entre 18 e 31 anos. A pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023) reafirma esse dado ao constatar um crescimento de 0,9% na taxa de pessoas privadas de liberdade em comparação ao ano anterior. Em números absolutos, são 832.295 pessoas com a sua liberdade cerceada e sob a tutela do Estado. Desses 43,1% são jovens de até 29 anos e 68,2% são negros.

Grau de escolaridade

A escolaridade possui vínculo direto com a incidência da criminalidade e a baixa renda econômica, por consequência, a ausência de condições financeira para contratar advogados. Quanto menor o grau de escolaridade maior a incidência de crimes violentos (furto, roubo, homicídio, lesão corporal), o contrário ocorre para delitos praticados por pessoas com maior instrução, que praticam crime financeiro (contra administração pública, ordem tributária).

Ao analisar nos três momentos o grau de escolaridade, verificou-se problema ou ausência no lançamento de dados, sendo indicada escolaridade como ensino fundamental, sem a separação entre ensino fundamental I (1ª a 5ª série) e ensino fundamental II (6ª a 9ª série).

Na Delegacia Cidadã, constam informações de 104 perfis, sendo 2 analfabetos (1,92%), 66 pessoas com ensino fundamental incompleto (63,46%), 11 pessoas cursaram o ensino fundamental completo (10,57%), 13 pessoas com ensino médio incompleto (12,5%), 10 pessoas cursaram ensino médio completo (9,61%), e 2 pessoas no ensino superior incompleto (1,92%). Visível a disparidade de pessoas no ensino fundamental (74,03%), para o ensino médio (22,11%).

De modo similar, dos 104 perfis analisados no Complexo Penal, têm-se 1 analfabeto (0,96%), 67 pessoas com ensino fundamental incompleto (64,42%), 13 pessoas completaram o ensino fundamental (12,5%), 14 pessoas com ensino médio incompleto (13,46%), 8 pessoas concluíram o ensino médio (7,69%) e, 1 pessoa com ensino superior incompleto (0,96%). Pessoas no ensino fundamental (76,92%) e no ensino médio (25,96%).

No trâmite de um processo judicial, há 4 possibilidades no lançamento deste dado [escolaridade] e outras informações: na delegacia, no cartório criminal, na audiência de instrução, na fase de execução penal; o que evidencia a baixa importância que os órgãos públicos têm denotado no lançamento de dados, com reflexo negativo para pesquisas acadêmica e estatística.

Por fim, dos 239 perfis em regime aberto, acompanhadas pelo Conselho da Comunidade, que possuem informação quanto a escolaridade, têm-se 95 perfis sem informação ou em segredo de justiça, restando para análise 144 perfis. São 3 analfabetos (2,08%), 82 pessoas com ensino fundamental incompleto (56,94%), 16 pessoas com ensino fundamental completo (11,11%), 16 pessoas com ensino médio incompleto (11,11%), 21 pessoas com ensino médio completo (14,58%), 2 pessoas em nível superior incompleto (1,38%), 4 pessoas superior completo (2,77%).

Ao associarmos o dado da escolaridade com o da faixa etária, identificamos que a população pesquisada é jovem e possui pouca escolaridade. Wacquant (2012) ao analisar o contexto do punitivismo penal afirma que a criminalização da pobreza fraturou a comunidade, refez a noção de raça ao associar a 2negritude com a criminalidade e promoveu a exclusão dos condenados da educação, da redistribuição social de renda, e da participação política, perpetuando, a marginalidade e justificando o contínuo agravamento penal.

Estado civil

Da leitura geral, ocorre maior preponderância no cometimento de crimes por pessoas solteiras, que não esteja em relacionamento afetivo ou tenha filhos. Seria dizer que o núcleo familiar constituído, opera como espécie de freio a prática delitiva.

A incidência na Delegacia Cidadã, de pessoas presas em flagrante, excluído 49 perfis sem informação ou em segredo de justiça, para análise totalizam 100 pessoas. São 49 pessoas solteiras, 31 conviventes, 1 em união estável, 14 casadas, 3 separadas e, 2 divorciadas.

Comparando pessoas solo – solteiras, separadas e divorciadas – correspondem a 54%, em cotejo a pessoas em relacionamento afetivo – conviventes, união estável e casadas – que totalizam 46%. Idêntico quantitativo para pessoas no Complexo Penal, a totalizar 100 perfis analisados. Correspondem a 63 pessoas solteiras, 13 conviventes, 10 em união estável, 12 casadas, 1 separada e 1 divorciado. Ou seja, pessoas solo 65%, e pessoas em relacionamento afetivo 35%.

No regime aberto, em execução penal de 201 perfis com informações a serem analisadas, têm-se 114 pessoas solteiras (56,71%), 47 conviventes (23,38%), 29 casadas (14,42%), 4 separadas (1,99%), 5 divorciadas (2,48%), 2 viúvas (0,99%). Pessoas solo 62,20% e comprometidos 37,80%.

Profissão exercida no momento da prisão

Da profissão, como perfil econômico, coletou-se a informação constante na qualificação junto a delegacia de polícia. Um ponto de destaque é para pessoas que se declaram autônoma, sendo uma condição incerta, pois a pessoa pode estar desempregada ou não queira informar sua profissão. Nos três momentos prepondera profissões primárias de manufatura ou pouca técnica.

Das listagens da Delegacia Cidadão foram 110 perfis identificados, sendo 29 desempregados (26,36%), 25 pedreiros ou serventes (22,72%), 9 autônomos e atuantes em serviços gerais (8,18% por cada), 4 pintores e pescadores (3,93% por cada), 3 diaristas (mulheres), comerciantes (2,72% por cada), incidência de 2 para cada profissão de mecânicos, açougueiros, garis, carpinteiros, padeiros, auxiliares de cozinha e catadores de papel, 2 aposentados (1,81% por cada); 1 incidência para cada profissão de jardineiro, manicure, caseiro, operador de máquinas, artesão, motoboy, eletricista, gesseiro, barbeiro e soldador (0,9% por cada).

Há de se considerar que a coleta de dados e a correlação com pessoas desempregadas, pois a coleta de dados ocorreu no período crítico da Covid-19. Ainda, em conversas informais, constatou-se um alto grau de informalidade profissional. Também, os decretos municipais que restringiram determinadas profissões é fator a sopesar, pois desaguou em desemprego.

Referente as pessoas no Complexo Penal, foram 108 perfis analisados, sendo 34 desempregados (31,48%), 23 pedreiros ou serventes (21,29%), 9 autônomos (8,33%), 7 pintores (6,48%), 4 atuantes em

O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas serviços gerais e comerciantes (3,70% por cada), 3 diaristas (mulheres), soldadores, pescadores, garçons (2,77% por cada), 2 jardineiros, catadores de papel, do lar (1,85% por cada), 1 incidência para gari, auxiliar de cozinha, mecânico, artesão, eletricitista, gessoeiro, encanador, caminhoneiro e pizzaiolo (0,92% por cada).

Na fase da execução penal em regime aberto, foram 196 perfis com informação no inquérito policial sobre a profissão exercida, a saber: 30 desempregados (15,30%), 38 pedreiros ou serventes (19,38%), 18 atuantes em serviços gerais (9,18%), 15 autônomos e comerciantes (7,65% por cada), 9 pintores e diaristas (4,59% por cada), 6 marceneiros (3,06%), 4 garçons e atuantes como auxiliar de produção (2,04%), 3 do lar e empresário/administrador (1,53%), 2 jardineiros, soldadores, chapeiros, açougueiros, eletricitistas, encanadores, vidraceiros, motoristas, vigilantes, lavradores e funcionários públicos municipal (1,02% por cada), 1 operador de máquinas, pescador, gari, padeiro, mecânico, artesão, motoboy, catador de papel, zelador, metalúrgico, azulejista, pizzaiolo, estudante, cargo comissionado, engenheiro agrônomo, educador social, funcionário público estadual, auditor fiscal estadual, engenheiro civil, secretário (0,51% por cada). Das pessoas economicamente ativas (excluído desempregados e estudante), são 138 perfis a desenvolver trabalho manual (70,40%) e 27 perfis trabalho intelectual (13,77%).

Destaque aos 27 perfis a desenvolver trabalho intelectual: servidores públicos incluso educador social e cargo comissionado (22,22%), profissionais liberais (18,51%), pessoas com escolaridade no ensino médio (55,55%).

Nos três momentos analisados, a maior parte é composta por pessoas que atuam com atividade manual, primária e de baixa escolaridade. Ao contrário, em especial na fase de execução da pena, aqueles que exercem trabalho intelectual ou com grau de escolaridade a partir do ensino médio, de regra se enquadram no crime do colarinho branco, envolvendo questões econômicas e tributária, como sonegação, descaminho, estelionato, receptação, ou seja, sem uso da violência.

Trâmite do inquérito policial. Atuação de advogado no inquérito policial: da prisão em flagrante e 30 dias depois

Além dos dados socioeconômicos, apurar questões de cunho processual é de extrema relevância, para evitar prisões ilegais ou por excesso de prazo. Como os conselhos da comunidade, de acordo com a Lei de Execução Penal⁸, devem fiscalizar a condição do cárcere local, o acompanhamento do inquérito

⁸ Lei de Execução Penal - Art. 81. Incumbe ao Conselho da Comunidade: I - visitar, pelo menos mensalmente, os estabelecimentos penais existentes na comarca; II - entrevistar presos; III - apresentar relatórios mensais ao Juiz da execução e ao Conselho Penitenciário; IV - diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a direção do estabelecimento.

O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas policial e o andamento do processo, operam como forma de evitar arbitrariedades e abusos aos direitos da pessoa custodiada.

No momento da prisão em flagrante, detectou-se que 115 pessoas não possuíam advogado (77,18%), 33 estavam acompanhados de advogado particular (22,14%) e 1 processo sem informação (0,67%). A importância de estar acompanhado de advogado consiste nos pedidos de liberdade provisória ou o pagamento de fiança de forma mais célere. Preso em flagrante, o prazo de conclusão do inquérito⁹ é 10 dias ou 30 dias para tráfico de drogas. Esta segunda hipótese é regulamentada pela Lei de Drogas – Lei Federal n. 11.343/06.

Sobre o período para conclusão do inquérito policial, na Delegacia Cidadã de Matinhos, restou em evidência a conclusão dentro do prazo, inclusive com situações sendo relatadas e encaminhada ao Poder Judiciário no mesmo dia. Foram analisados 106 perfis, onde 2 inquéritos relatados no mesmo dia (1,88%), 21 inquéritos concluídos em 1 dia (19,81%), 28 inquéritos finalizados em 2 dias (26,41%), 22 inquéritos concluídos em 3 dias (20,75%), 12 inquéritos findos em 4 dias (11,32%), 7 inquéritos concluídos em 5 dias (6,60%), 8 inquéritos findos em 6 dias (7,54%) e 6 inquéritos finalizados em 8 dias (5,66%).

A partir da demonstração da efetividade da Delegacia Cidadã, possibilita ao conselho da comunidade focar suas atividades em outras questões de relevância, para além daquelas definidas na Lei de Execução Penal. Como exemplo, foram constatadas 6 pessoas com insanidade mental, sendo adotada providências para contatar transferência ao Complexo Médico Penal, além do contato com os familiares para providência de medicamentos de uso contínuos, quando não fornecido pelo sistema público de saúde.

Para maioria dos casos que a pessoa não possui condições financeiras de contratar advogado, é perceptível a seletividade penal, com maior período de encarceramento de pessoas pobres, até que seja nomeado um defensor dativo ou ocorra a atuação da Defensoria Pública.

Naturalmente que a audiência de custódia é uma garantia a mais contra arbitrariedade no momento da prisão, contudo há diferença na atuação e no tempo de prisão para pessoas assistidas por advogados particulares. Ainda, a depender do delito, por vezes, o próprio Ministério Público requer a concessão da liberdade provisória de forma condicionada.

Ao verificar os inquéritos/processos judiciais das pessoas presas em flagrante, após a audiência de custódia, constatou-se 39 processos sem informações ou em segredo de justiça, restando para análise

⁹ Código de Processo Penal - Art. 10. O inquérito deverá terminar no prazo de 10 dias, se o indiciado tiver sido preso em flagrante, ou estiver preso preventivamente, contado o prazo, nesta hipótese, a partir do dia em que se executar a ordem de prisão, ou no prazo de 30 dias, quando estiver solto, mediante fiança ou sem ela.
Lei de Drogas - Art. 51. O inquérito policial será concluído no prazo de 30 (trinta) dias, se o indiciado estiver preso, e de 90 (noventa) dias, quando solto.

111 perfis que corresponde a 61 prisões convertidas em preventiva (54,95%) e 49 concessões de liberdade (44,14%) e 1 cumprimento de mandado de prisão (0,9%).

Esta consulta processual após 30 dias teve por finalidade verificar se a pessoa estava ou não com advogado e se houve manifestação pedido de liberdade provisória, para constatar eventuais excesso de prazo das prisões e, no caso de pessoa presa por força de mandado de prisão de outro juiz ser encaminhado para o estabelecimento penal competente. No caso de pessoa sem advogado, o conselho da comunidade, como órgão de execução penal, diante de suas atribuições pode oficiar ao Judiciário, no intuito de evitar prisões desnecessárias.

Com a análise do processo judicial após 30 dias, dos 115 perfis com informações, alterou-se atuação de advogados particulares para 47 perfis (40,86%), advogados dativos para 32 perfis (27,82%) e sem advogados para 36 perfis (31,30%). Cabe esclarecer que os perfis sem advogados podem ocorrer por inúmeros fatores como processo parado no cartório criminal, o advogado dativo nomeado não ter se manifestado se aceita ou não o encargo, processo com vistas ao Ministério Público ou este ter requerido diligências complementares junto a Delegacia Cidadã, intimação pendente de cumprimento pelo oficial de justiça.

Considerando o total de 79 perfis com advogado atuando no processo, têm-se que 59,49% estão com advogado particular e 40,50% com advogado dativo, o que evidencia um elevado número de pessoas sem condições financeiras de contratar advogado.

Transcorrido 30 dias, dos 111 processos judiciais com acesso para análise, alterou-se a situação prisional para 60 pessoas que obtiveram a liberdade provisória (54,05%), 50 pessoas que tiveram a prisão preventiva mantida (45,04%) e 1 pessoa com sentença criminal transitada em julgado (0,9%). Este último processo, pela rapidez é típico caso de arquivamento sumário.

Atuação de advogado no processo para pessoas no Complexo Penitenciário de Piraquara e pessoas em regime aberto acompanhadas pelo Conselho da Comunidade de Matinhos

Considerando que em 09.07.2020 ocorreu a migração dos processos para o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) sob responsabilidade do Conselho Nacional de Justiça, o tratamento dos dados teve como marco temporal meado de 2021, ou seja, o transcurso de 236 dias, ou seja, 7 meses e 26 dias, para constatar se houve manifestação de advogado particular. No silêncio do advogado, compreendeu-se que a defesa era realizada por defensor dativo, o que não significa que estivesse de fato atuando no processo.

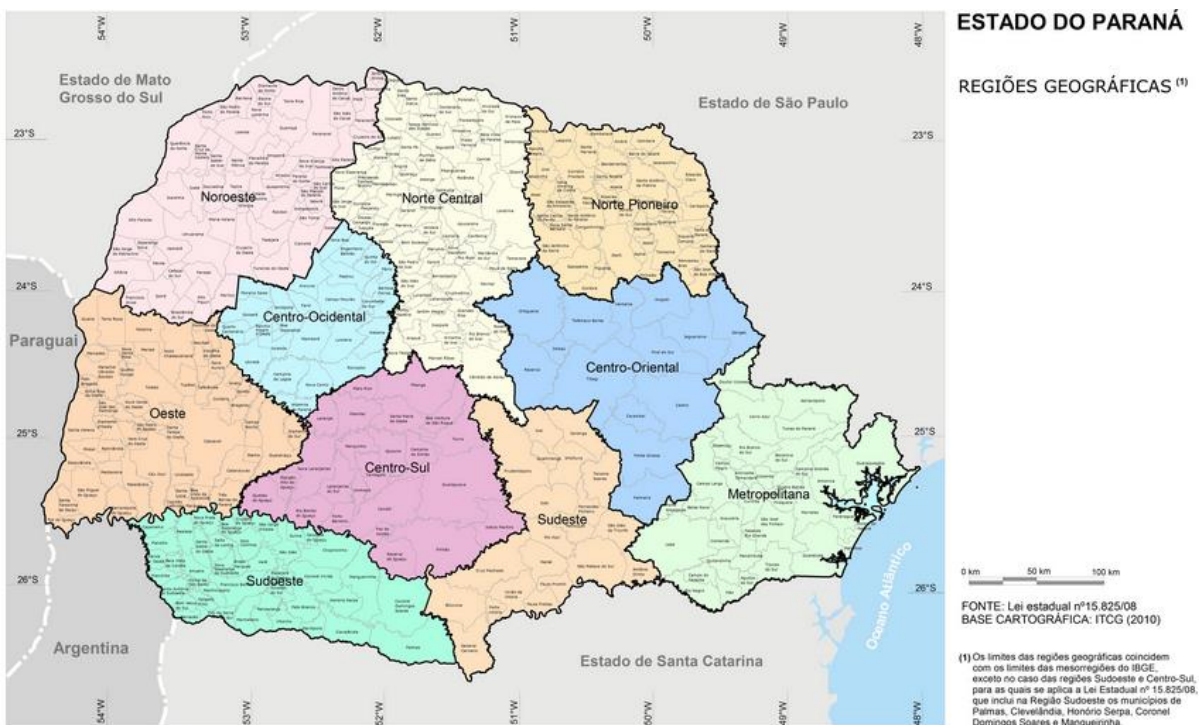
Dos 118 perfis apurados, corresponde a 40 pessoas sem advogado (33,89%), outras 49 pessoas com advogado (41,52%), foram 25 pessoas com advogado dativo (21,18%) e 4 pessoas com defensor público estadual (3,38%).

Vale salientar que a atuação de advogados dativos, em regra, ocorre até o término da ação penal. Por vezes é mantido este advogado na execução penal, porém a atuação, na prática, ocorre em pouquíssimos casos. Verificou-se nos processos de execução penal, alguns casos de renúncia, sendo considerado como “sem advogado”. Por fim, salienta-se que no momento do tratamento dos dados, na cidade de Matinhos não havia atuação da Defensoria Pública Estadual.

Por fim, ao analisar os 239 perfis de pessoas em regime aberto acompanhadas pelo Conselho da Comunidade de Matinhos, foram 3 processos sem informação quanto a atuação de advogado nesta fase (1,25%). Houve 220 perfis sem advogado (92,05%), outros 15 perfis com advogado (6,27%), e 1 perfil acompanhado por defensor público (0,41%). Adotou-se a mesma linha de corte temporal para verificar a atuação de advogados nos processos de execução penal.

Local da prática do delito para pessoas em regime aberto, acompanhadas pelo Conselho da Comunidade.

Uma questão de relevo, ao analisar os 239 perfis, cujos processos foram possíveis verificar a cidade onde tenha praticado o delito, corresponde a 159 perfis em regime aberto. Nenhuma destas pessoas praticaram o delito na cidade de Matinhos. Subdividindo-se o quantitativo por estado da federação e microrregiões do estado do Paraná, tendo como base a divisão apresentada pelo IPARDES (2010), com a divisão adicional entre a região metropolitana da Capital e a região litorânea, composta por 6 comarcas, a saber: Matinhos, Antonina, Paranaguá, Guaratuba, Pontal do Paraná e Morretes.



Mapa 3. Regiões geográficas do estado do Paraná. Fonte: IPARDES (2010).

Verificou-se das pessoas acompanhadas pelo Conselho da Comunidade, que cometeram delito em outra unidade da federação (8,17%), sendo 6 perfis o delito foi praticado em Santa Catarina, 4 perfis em São Paulo, 2 perfis em Rondônia e 1 perfil em Minas Gerais.

Referente ao estado do Paraná (91,82%), 22 respondem a processo na região do litoral, sendo 7 perfis de Guaratuba, 6 perfis em Pontal do Paraná, 5 perfis em Paranaguá, e 2 perfis cada em Antonina e Morretes.

Na região metropolitana da capital e cidade de Curitiba, totalizam 87 perfis (59,58%), sendo 58 perfis oriundo de Curitiba, 7 perfis de Araucária, 4 perfis cada em Piraquara e Colombo, 3 perfis de São José dos Pinhais, 2 perfis cada em Campo Largo e Campina Grande do Sul, e, 1 perfil cada em Fazenda Rio Grande, Pinhais, Almirante Tamandaré, Rio Branco do Sul e Bocaiúva do Sul. Da região do Vale do Ribeira, 1 perfil da cidade de Cerro Azul (0,68%). Região Norte Central, dos 10 perfis, 4 são de Londrina, 2 de Maringá e, 1 perfil cada para Bela Vista do Paraíso, Astorga, Sarandi e Cambé (6,84%). Para região Noroeste dos 3 perfis, 2 são de Umuarama e 1 perfil de Xâmbre (2,05%). Região Centro Ocidental foi 1 perfil para cidade de Mamborê (0,68%). Região Centro Oriental totalizam 4 perfis, sendo 2 de Ponta Grossa, 1 perfil cada para cidades de Ortigueira e Castro (2,73%). Na região Sudoeste, os 4 perfis são oriundos da cidade de Pato Branco (2,73%). Região Centro-sul, dos 4 perfis corresponde a 2 perfis cada para Guarapuava e Palmas (2,73%). Na região Sudeste totaliza 5 perfis, sendo 2 para Rio Negro, 1 perfil cada para Irati, Teixeira Soares e São João do Triunfo (3,42%). A região Oeste dos 5 perfis, foram 2 para Foz do Iguaçu e 1 perfil cada para Guaíra, Corbélia e Cascavel (3,42%).

Interessante notar que as maiores incidências foram os estados limítrofes de Santa Catarina e São Paulo, assim como a região adjacente ao litoral corresponde a Grande Curitiba. Na região litorânea a maior incidência são cidades limítrofe Pontal do Paraná e Guaratuba

Dentre os 157 perfis que foram possíveis obter dados quanto a reincidência, 133 perfis não possuem reincidência (84,71%), ou seja, não praticaram outro delito nos últimos 5 anos. Outros 24 perfis são reincidentes e praticaram o novo crime na mesma localidade que o processo antecedente (15,28%). Destes 24 perfis com anotação de reincidência, ambos os crimes foram praticados na mesma cidade.

Das pessoas acompanhadas pelo Conselho da Comunidade, nota-se altíssima primariedade, cometeram o delito em outra localidade, sendo a maior incidência em localidades limítrofes. Evidencia-se na hipótese de reincidência delitiva a ocorrência na mesma territorialidade que a pessoa tenha maior conhecimento da região.

RESULTADOS DECORRENTES DA COLETA DE DADOS

O tratamento dos dados sob a ótica econômica, social, tipo de crime praticado e processual, indicou algumas constatações implícitas, a saber: atuação na Delegacia de Polícia Cidadã de acordo com

O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas os prazos e ditames de lei, além do período de custódia na carceragem, efetivando a transferência dos custodiados para unidades prisionais condizentes a necessidade individual; o monitoramento processual após 30 dias além de verificar a atuação e estrito cumprimento de prazos pela Delegacia Cidadã, também se o processo observa os trâmites legais; o tempo que os custodiados permanecem presos; o cruzamento de dados coletados possibilitou observar a desenvoltura na atuação de advogados, em especial dativos, nomeado pelo juiz quando a pessoa presa não possui condições financeiras de contratar advogado particular.

Outro ponto de relevância, pela variedade de dados coletados possibilitou o conhecimento efetivo dos perfis de pessoas em conflito com a lei, inclusive servindo como substrato técnico para que os demais atores sociais possam desenvolver políticas públicas penal de forma preventiva e analisar as áreas com maior demanda.

De modo conceitual e técnico, a partir destes dados, detecta-se que a seletividade penal recai a maior parte sobre os perfis masculinos, com poucos recursos para contratar advogados, jovens entre 21 a 30 anos de idade, seguido da faixa etária entre 31 a 40 anos, em sua maioria sem filhos, com baixa escolaridade, sem qualificação profissional, alta incidência de experiência laboral informal. Considerável número de crimes voltados ao ganho financeiro como roubo, tráfico e furto. Para além da seletividade, observa-se o racismo estrutural para pessoas sem acesso ao mínimo da educação (ensino médio completo), falta de profissionalização decorrente do baixo grau de instrução e conhecimentos básicos de informática, matemática e língua portuguesa.

Ainda, incide o etiquetamento social, visto o pré-conceito, pré-concepção e pré-julgamento da sociedade e instituições de controle (polícia, judiciário, sistema penal), diante da profissão exercida e localidade que reside (este dado foi omitido para evitar preconceitos aos residentes de determinados bairros). Uma das mazelas do etiquetamento é a introjeção na psiquê das pessoas alvos deste preconceito que passam a se portar de forma a não reagir contra estigmas e o aceitam sutilmente.

Quanto a infraestrutura da territorialidade analisada – município de Matinhos/PR, observa-se a dificuldade de locomoção, pois somente em 2021 foi implementado o sistema municipal transporte coletivo. O município conta com apenas duas instituições de ensino público para jovens e adultos localizados na região central. Ainda, o alto nível de centralidade dos comércios de prestação de serviços e equipamentos públicos resultam na reduzida oportunidade de trabalho para pessoas que residam em lugar mais distantes.

Uma forma do Poder Público reduzir distâncias e facilitar o acesso aos equipamentos de serviços públicos, consiste na construção de uma rua da cidadania no outro extremo da cidade (próximo a divisa com o município de Pontal do Paraná, ao norte).

Em suma, as ações do Conselho da Comunidade, em parceria com a Universidade Federal do Paraná ampliou a visibilidade de órgão de execução penal, aumentou a produção científica, fortaleceu o

O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas contato com os egressos e seus familiares de forma extensiva. Ações que se demonstram exitosas, mesmo que de maneira precária para propiciar o acesso à justiça.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Anuário Brasileiro De Segurança Pública / Fórum Brasileiro De Segurança Pública – 1 (2006). São Paulo: FBSP, 2023. 357 p.: il. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/fbsp/57>. Acesso em 28 mar 2024.
- BRASIL (1940). Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Publicado no DOU de 31.12.1940. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm> Acesso em: 7 nov. 2023.
- BRASIL (1941). Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Publicado no DOU de 13.10.1941. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm> Acesso em: 23 nov. 2023.
- BRASIL (2006). Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Publicado no DOU de 24.8.2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm> Acesso em: 28 nov. 2023.
- BRASIL (1984). Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Publicado no DOU de 13.7.1984. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm> Acesso em: 7 nov. 2023.
- DRZ Geotecnologia E Consultoria (2020). Relatório do diagnóstico do plano diretor municipal. Londrina.
- Grupo De Monitoramento E Fiscalização Do Tribunal De Justiça Do Estado Do Paraná (GMF). Lista de pessoas em regime fechado e semiaberto de processos do litoral do Paraná. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Curitiba: GMF, 2020-2021.
- Instituto Brasileiro De Geografia E Estatística – IBGE (2023). Panorama. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/matinhos/panorama>> Acesso em: 11 nov. 2023.
- Instituto Paranaense De Desenvolvimento Econômico E Social – IPARDES (2023). Base física e política. Disponível em: < http://www.ipardes.gov.br/index.php?pg_conteudo=1&cod_conteudo=25> Acesso em: 01 dez. 2023.
- Jesus, D. de. (2015). Lei das contravenções penais anotado. 13 ed. São Paulo: Saraiva.

- Processo Eletrônico Do Judiciário Do Paraná - PROJUDI-PR (2023). Processo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Disponível em: < <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> > Acesso em: 2 dez. 2023
- Sistema Eletrônico De Execução Unificada – SEEU (2023). Processo Conselho Nacional de Justiça. Disponível em: <https://seeu.pje.jus.br/seeu/> Acesso em: 15 dez. 2023.
- Thiollent, M. (2011). Metodologia da pesquisa-ação. 18 ed. São Paulo: Cortez.
- Wacquant, L. (2012). A política punitiva da marginalidade: revisitando a fusão entre Workfare e Prisonfare. Revista EPOS, 3(1). Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/epos/v3n1/02.pdf>

Índice Remissivo

C

Conselho da Comunidade, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 50, 55, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 68, 69
cumprimento de pena, 6, 8, 26, 31, 55, 60

D

Direitos Humanos, 10, 31, 45

E

Execução Penal, 8, 10, 31, 32, 33, 34, 35, 44, 64, 65

M

Matinhos, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 22, 24, 25, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 69
Mulheres, 7, 46

Sobre a organizadora e os(as) autores(as)



 **Adriana Lucinda de Oliveira**

Assistente Social, graduada em Serviço Social (1993) na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Mestre (2002) em Desenvolvimento Regional na Universidade Regional de Blumenau (FURB), Mestre em Serviço Social na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Doutora (2015) em Políticas Públicas na Universidade Federal do Paraná. É Professora Adjunta do curso de Serviço Social na Universidade Federal do Paraná e Coordenadora do Programa de Extensão Conselho da Comunidade na Política de Execução Penal. Contato: (41)998195073, e-mail: adriana17@ufpr.br.



 **José Lannes**

Economista, graduado em Ciências Econômicas (1983) pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Doutor em Economia Aplicada (2002) pela Universidade Federal de Viçosa (UFV). Pós-doutor em História Econômica/História de Empresas (2006) pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Pós-doutor em História de Empresas (2017) pela Universidad de Alicante (UA), na Espanha. Professor Associado da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Vice-Coordenador do Programa de Extensão Conselho da Comunidade na Política de Execução Penal Atualmente, possui 4 artigos em periódicos, 11 capítulos de livros e 11 artigos publicados em anais de congressos. Revisor de oito revistas nacionais e estrangeiras. Contato: (41)98482-4776, e-mail: lannes@ufpr.br



 **Erenê Oton França de Lacerda Filho**

Professor à distância na Faculdade UNINA, advogado, conciliador no sistema de Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Paraná. Graduado em Direito (2012) na Faculdade de Direito de Curitiba (Unicuritiba), graduado no Curso Superior em Tecnologia em Gestão Pública (2019) na Universidade Federal do Paraná (UFPR). Mestre (2023) em Desenvolvimento Territorial Sustentável na Universidade Federal do Paraná (UFPR). Contato: (41)99171-2217, e-mail: francadelacerda@gmail.com



ID Danielle Virgolino do Couto

Advogada, Graduada em Direito (2007). Especialista em Tutela de Interesses Difusos e Coletivos (Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo). Mestranda em Políticas Públicas na Universidade Federal do Paraná (UFPR). Pesquisadora vinculada ao grupo de estudos em gênero e políticas públicas e do Observatório dos Conselhos Municipais do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Conselheira Presidente do Conselho dos Direitos das Mulheres de Matinhos - PR. Advogada. Vice-Presidente da Comissão da Mulher Advogada da OAB - Subseção de Paranaguá - PR. Fundadora da ONG Rede Sorella. Atua na área de políticas públicas e sociais, gestão democrática,

metodologias participativas e planejamento urbano e regional. Contato (41)99746-5113, e-mail: daniellecoutoadv@hotmail.com



ID Amanda Borlita Vieira Martins

Graduada em Direito (2023) na Universidade Federal do Paraná. Pós-graduanda em Direito Penal e Criminologia, no Introcrim. Bolsista do Programa de Extensão Conselho da Comunidade na Política de Execução Penal. Atualmente é assessora de pós-graduação, no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Contato: (41)99970-1507, e-mail: amandaborlita@hotmail.com



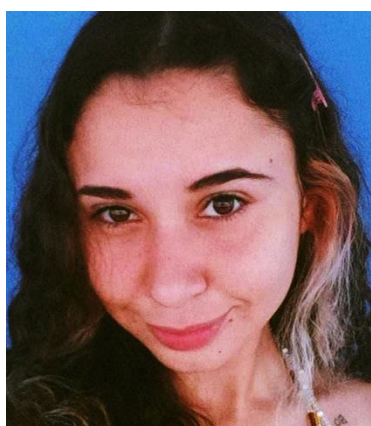
ID Isabelle Pinheiro Jackiu

Advogada. Graduada em Direito (2023) na Universidade Federal do Paraná. Bolsista do Programa de Extensão Conselho da Comunidade na Política de Execução Penal. Pós-graduanda em Direito Penal e Direito Processual Penal pela Escola Paranaense de Direito. Contato: (41)99681-1088, e-mail: bellejackiu@gmail.com



ID Amanda da Silva Brito

Assistente Social, graduada em Serviço Social (2024) na Universidade Federal do Paraná (UFPR). Secretária da Rede de Apoio a Vítima de Violência Doméstica e Familiar do Litoral do Paraná (Rede Sorella) (2022 a 2024). Conselheira do Conselho dos Direitos da Mulher de Matinhos (COMDIM) (2023 a 2024). Assistente Social residente em Saúde Mental pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba (FEAS) (2024 a 2026). 2 artigos publicados. Foi bolsista do Programa de Extensão Conselho da Comunidade na Política de Execução Penal. Contato: (41)99623-2746, e-mail: amanditabrito4@gmail.com



ID Beatriz Ferreira de Abreu

Graduanda em Serviço Social na Universidade Federal do Paraná (UFPR), foi bolsista no Programa de Extensão Conselho da Comunidade na Política de Execução Penal (2022), estagiou (2023) no Complexo Hospital de Clínicas da UFPR (CHC-UFPR). Contato: 41 98515-6448, e-mail: beatrizabreu306@gmail.com



ID Larissa Silva

Graduanda em Serviço Social na Universidade Federal do Paraná (UFPR), foi bolsista no Programa de Extensão Conselho da Comunidade na Política de Execução Penal(2022), estagiou (2022) no Conselho da Comunidade Contato: (41)984660419, e-mail: larissasilva1@ufpr.br



ID Larissa Rocha de Carvalho

Estudante, graduanda em Direito na Universidade Federal do Paraná (UFPR). Foi pesquisadora voluntária de Iniciação Científica no PIBIC 2020/2021. Foi membra voluntária e, posteriormente, bolsista no Programa de Extensão Conselho da Comunidade na Política de Execução Penal. É pesquisadora voluntária de Iniciação Científica no PIBIC 2023/2024. Contato: (41) 995597443, e-mail: larissa.rocha@ufpr.br

A tríade ensino, pesquisa e extensão tão almejada nas Universidades tem sido um desafio constante no Programa de Extensão Conselho da Comunidade na Política de Execução Penal, coordenado pela Profa. Dra. Adriana Lucinda de Oliveira e Prof. Dr. José Lannes de Melo da Universidade Federal do Paraná, Setor Litoral. O Programa de Extensão compreende um processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos que consiste no acompanhamento social das pessoas atendidas por esse órgão da execução penal, monitoramento dos processos jurídicos, captação de recursos, desenvolvimento de ações de divulgação, debate e popularização do direito ao acesso à justiça de forma ampliada.



Pantanal Editora

Rua Abaete, 83, Sala B, Centro. CEP: 78690-000
Nova Xavantina – Mato Grosso – Brasil
Telefone (66) 9608-6133 (Whatsapp)
<https://www.editorapantanal.com.br>
contato@editorapantanal.com.br